

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.378/2020 – ASDH/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 – O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 – A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 11/05/2020.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ESCOLINHA TIA PERCILIA**

Registro Nº 07-07/2020

Proc. Nº 08/004568/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Pequeno Cidadão da Babilônia

Entidade: **ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS PROJETO LEGAL**

Registro Nº 08-08/2020

Proc. Nº 08/003917/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e defesa de direitos

Art. 2º- RENOVAR REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA - SUAM**

Registro Nº 07-07/2019

Proc. Nº 08/000848/2019

Programa de Aprendizagem Profissional – Adolescente Aprendiz – Projeto Aprendiz UNISUAM

Art. 3º- RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Inscrição Nº 0010/2012

Proc. Nº 08/000889/2009

Programa de proteção em regime de acolhimento familiar

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020

**Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio**